



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios



PROCESSO SEI Nº 25.24.000027433-8

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

1.1 Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Obras Sociais do Centro Espírita Jesus é Humildade			CNPJ: 01.082.361/0001-97
Endereço: Avenida dos Ferroviários c/ Rua S, Quadra G, Lote 8 - Setor Norte Ferroviário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.063-030	DDD / Telefone: (62) 3211-5750
E-mail: centroaec@gmail.com			
Representante Legal: Sirley Rosa Fantato			CPF: 168.345.691-20

1.2 Unidade Educacional

Nome: Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade			CNPJ: 01.082.361/0005-10
Endereço: Avenida dos Ferroviários c/ Rua S, Quadra G, Lote 8 - Setor Norte Ferroviário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.063-180	DDD / Telefone: (62) 32115750
E-mail: centroaec@gmail.com			
Diretora: Neidstânia de Paiva Campos			

2. Objeto

Título: Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar , repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantitativo de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.		Período de Vigência: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Identificação do Objeto: O Convênio a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e as Obras Sociais do Centro Espírita Jesus é Humildade para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar às crianças, devidamente matriculadas no Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.		
Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 55 (cinquenta e cinco) crianças, na faixa etária de 02 a 05 anos de idade, matriculadas no Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado pela equipe de nutrição, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo às necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.		

3. Metas

Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de Crianças atendidas em 2024	Valor per capita
1. Fornecimento de alimentação escolar às crianças, atendidas na Educação Infantil em período integral - Creche	20	R\$ 1,37
2. Fornecimento de alimentação escolar às crianças, atendidas na Educação Infantil em período integral - Pré-escola	35	R\$ 1,37

4. Recursos alocados para e Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de caráter suplementar, por meio da formalização do Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e as **Obras Sociais do Centro Espírita Jesus é Humildade**.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, as **Obras Sociais do Centro Espírita Jesus é Humildade** utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da alimentação escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

5. Contrapartida dos Partícipes

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

* Assessoria Técnica;

* Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

Proponente: Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade.

* Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculadas na Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade, uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;

*Atender as orientações e recomendações das equipes técnicas da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;

*Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, em sua alteração Resolução nº 07, de 02 de maio de 2024, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas-GERCPC da SME.

6. Cronograma de desembolso

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

7. Avaliação

As Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

SIRLEY ROSA FANTATO

Presidente das Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Sirley Rosa Fantato, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 15/12/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8832589** e o código CRC **F2D9FF56**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000027433-8

SEI Nº 8832589v1

Criado por [m568252](#), versão 6 por [m568252](#) em 12/12/2025 08:08:53.